



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO
R: Vitória, 465, Jardim América, tel. (013) 3828-1200
CEP: 11900-000 Registro/SP

CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE AULAS NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Registro, CONVOCA todos os candidatos do credenciamento anual para a função Professor E.F. Anos Finais e/ou E.M., **FAIXAS II e III** para alocação de aulas no Programa Ensino Integral – PEI/2022:

- **E.E. Geni Cunha/Cananéia:**

- 1 vaga para professor de História.

EE Prefeita Elza O. de Carvalho:

- 1 vaga para professor de Biologia.
- 1 vaga para professor de Filosofia.

- **EE Prof. Luiz Darly Gomes de Araújo:**

- 1 vaga para professor de Língua Portuguesa/Língua Inglesa
- 1 vaga para professor de Matemática
- 1 vaga para professor de Química
- 1 vaga para professor de Arte
- 2 vagas para professores de História
- 1 vaga para professor de Sociologia

- **EE Pref. Mário Coradin:**

- 1 vaga para professor de Arte
- 1 vaga para professor de Matemática

- **EE Dr. Fábio Barreto:**

- 1 vaga para professor de Língua Inglesa

Data: 25/02/2022

Horário: 9 horas

Local: Diretoria de Ensino - Região de Registro

Rua Vitória, 465, Jardim América - Registro/SP

Observações:

- 1- Comparecer munido de documentos pessoais.
- 2- É de responsabilidade do candidato:

2.1 – Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino – Região de Registro, as publicações correspondentes a este Processo.
2.2 – A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO
R: Vitória, 465, Jardim América, tel. (013) 3828-1200
CEP: 11900-000 Registro/SP

3- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

3.1 – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4- O professor Faixa II ou III alocado em uma PEI, para 2022, não poderá mudar de escola nesse momento.

5- Os docentes poderão ser designados junto ao PEI, utilizando a disciplina específica ou não específica da licenciatura plena, objeto do cargo/admissão ou outra habilitação.

Registro, 21 de fevereiro de 2022.

Claudia Ferreira Pitsch Simoni
Dirigente Regional de Ensino